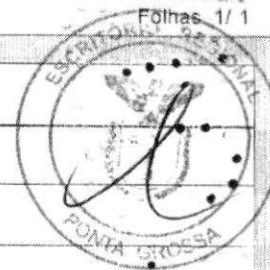


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
CPF (número) 60580984915			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000
MUNICÍPIO IVAI		UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI		
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 1001
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84460000
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2512800 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara de Fátima Grochoski	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Anísio S. M. Martins 21 MAY 2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2007 SOB NÚMERO: 41106150620 Protocolo: 07/177994-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI 1705003 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
---	---



200700030315



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106150620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
CPF (número) 605.809.849-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 842
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 1001
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4213800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
---	---

[Handwritten signatures and initials]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08854925000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Silmara de Fátima Grochoski

DATA DA ASSINATURA
23/01/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

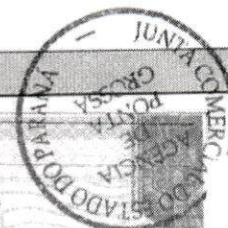
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Scheil Junior
CI. 1.231.448-9/PR
29 / JAN 2009

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2009
SOB NÚMERO: 20090361792
Protocolo: 09/036179-2, DE 27/01/2009
Empresa: 41 1 0615062 0
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



00761876



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.854.925/0001-01

Certidão nº: 4599999/2021

Expedição: 02/02/2021, às 09:40:19

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.854.925/0001-01**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.854.925/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2007
NOME EMPRESARIAL SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3247-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **09:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90405625-13

Inscrição CNPJ

08.854.925/0001-01

Início das Atividades

05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI

Título do Estabelecimento ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALOM

Endereço do Estabelecimento RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO - CEP 84460-000
FONE: (42) 3247-1232

Município de Instalação IVAI - PR, DESDE 05/2007

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	605.809.849-15	SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90405625-13

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2021 9:50:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.			Protocolo: PRC2105459925
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106150620	CNPJ 08.854.925/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/05/2007	Início de Atividade 01/06/2007
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, Nº 1001, VILA RIO BRANCO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/01/2009	Número 20090361792	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI Identidade: 44815923 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 605.809.849-15 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:35:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VSGK1M.



PRC2105459925



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.854.925/0001-01

Razão Social: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI

Endereço: RUA RIO BRANCO 1001 / VILA RIO BRANCO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702010290352240

Informação obtida em 02/02/2021 09:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1087

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME	
Nome Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALOM	
CNPJ: 08.854.925/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 428019
Localização RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
03/02/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	27/12/2019

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTM593Z4X3HQC9P**Operador Emissor:** << Equiplano Público Web >>**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 82/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/03/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHXJ4XC8BTUP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

428019

CNPJ

08.854.925/0001-01

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 02 de Fevereiro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023414348-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.854.925/0001-01**

Nome: **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
CNPJ: 08.854.925/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:56 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **6452.BB37.3E99.070D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

②

③



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Silmara de Fátima Grochoski Me . inscrita no CNPJ/MF 08.854.925/0001-01**, com endereço à Rua Rio Branco, 1001, Vila Rio Branco, Ivaí - PR, forneceu a esta Prefeitura Municipal lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 08 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos, nos anos de 2017 e 2018 através dos contratos 153/2017, 294/2017 e 361/2017 oriundos das Licitações nº 071/2016- Pregão Presencial 064/2016, 148/2017 - Pregão Presencial 128/2017 e 157/2017 - Tomada de Preços 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO 153/2016

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 071/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

OBJETO: 1.500 m2 de lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 06 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Silmara de Fátima Grochoski Me.

Valor unitário: R\$ 25.00.

Valor global: R\$ 37.500,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402100544905100000 0210

VIGÊNCIA: 04.08.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2016.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me.- Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 294/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 148/2017

Pregão Presencial Nº 128/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: 1.000 m2 de bloquete/piso intertravado de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes /paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me.

Valor unitário: R\$ 25,99.

Valor global: R\$ 25.990,00.

VIGÊNCIA: 16.10.2017 a 15.10.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal-contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me.

Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO N° 157/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2017

(Leis Federais n° 8.666/93)

OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr - (1.000 m2 de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me

Valor global: R\$ 30.366,40

VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Idir Treviso - Prefeito Municipal- contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me - contratado

O fornecimento foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Welton Admair Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Licitações
Município de Ivaí - Pr
Decreto 004/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

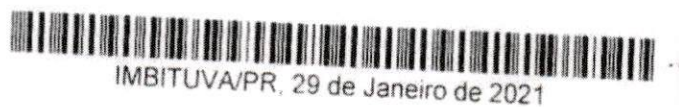
TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI

CNPJ 08.854.925/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 29 de Janeiro de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 33,66

Folha 0001/0001

Validade 30 dias



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14658/2021

Validade: 31/03/2021

Razão Social: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI - ME

CNPJ: 08854925000101

Num. Registro: 61146

Registrada desde : 02/06/2016

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA RIO BRANCO, 1001 VILA RIO BRANCO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de artefatos de cimento. Serviços de urbanização de ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAYARA GROCHOSKI

Carteira: PR-155777/D Data de Expedição: 18/08/2016

Desde: 21/10/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 04/10/2019

Desde: 26/12/2019 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 41451/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2021 15:23:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Nomenclatura	31/12/2019--	31/12/2018--
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
CAIXA	3.528,73D	5.555,98D
TOTAL CAIXA	3.528,73D	5.555,98D
ESTOQUES		
MATERIA-PRIMA	1.866,60D	876,20D
TOTAL ESTOQUES	1.866,60D	876,20D
TOTAL DISPONIBILIDADES	5.395,33D	6.432,18D
TOTAL CIRCULANTE	5.395,33D	6.432,18D
NAO CIRCULANTE		
NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.007,61D	10.007,61D
DEP. ACUM. M. EQUIPAMENTOS (-)	3.009,89C	2.009,13C
TOTAL IMOBILIZADO	6.997,72D	7.998,48D
TOTAL NAO CIRCULANTE	6.997,72D	7.998,48D
TOTAL NAO CIRCULANTE	6.997,72D	7.998,48D
TOTAL ATIVO	12.393,05D	14.430,66D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2019

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
EMPRESARIA
RG nº 4.481.592-3/PR / Estado Expedidor PR
CPF nº 60580984915

DEURI JACINTO MOLETA
CONTADOR - CRC PR-020252/O-0
RG nº 1.996.017 / Estado Expedidor PR
CPF nº 33843430934

Nomenclatura	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS		
SIMPLES	722,95C	705,09C
TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	722,95C	705,09C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		
INSS	799,18C	723,85C
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	799,18C	723,85C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FGTS A RECOLHER	1.063,72C	827,58C
IRRF A RECOLHER	36,34C	38,13C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.100,06C	865,71C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS	72.000,00C	122.000,00C
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.000,00C	122.000,00C
TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	74.622,19C	124.294,65C
TOTAL CIRCULANTE	74.622,19C	124.294,65C
PATRIMONIO LIQUIDO GERAL		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00C	20.000,00C
TOTAL CAPITAL	20.000,00C	20.000,00C
PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		
PREJUIZOS ACUMULADOS (-)	82.229,14D	129.863,99D
TOTAL PREJUIZOS ACUMULADOS (-)	82.229,14D	129.863,99D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	62.229,14D	109.863,99D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO GERAL	62.229,14D	109.863,99D
TOTAL PASSIVO	12.393,05C	14.430,66C

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

合合

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 12.393,05 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2019

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
EMPRESARIA

RG nº 4.481.592-3/PR / Estado Expedidor PR
CPF nº 60580984915

DEURI JACINTO MOLETA
CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1.996.017 / Estado Expedidor PR
CPF nº 33843430934

	31/12/2019		31/12/2018	
-----DESCRICAÇÃO-----	Saldo	Total	Saldo	Total
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	335.596,65C		207.654,29C	
		335.596,65C		207.654,29C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
SIMPLES	12.698,61D		7.631,23D	
		12.698,61D		7.631,23D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		322.898,04C		200.023,06C
(-) CUSTOS				
COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	138.287,24D		69.108,41D	
CUSTO DOS PROD.VENDIDOS-CPV	990,40C		536,89C	
SALARIOS DOS EMPREGADOS	110.549,33D		90.137,28D	
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	10.656,07D		9.630,70D	
FRETES E CARRETOS	248,23D		0,00	
DEPRECIACAO	1.000,76D		1.000,76D	
		259.751,23D		169.340,26D
(=) LUCRO BRUTO		63.146,81C		30.682,80C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
REMUNERACAO A DIRIGENTES	11.976,00D		12.402,00D	
IMPOSTOS E TAXAS	92,30D		464,22D	
AGUA, LUZ E TELEFONE	3.336,12D		3.705,95D	
MULTAS	107,54D		0,00	
OUTRAS DESPESAS	0,00		384,88D	
		15.511,96D		16.957,05D
(-) OUTRAS DESPESAS				
ENCARGOS E JUROS DE MORA	0,00		57,94D	
		0,00		57,94D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		47.634,85C		13.667,81C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO		47.634,85C		13.667,81C

**

**




10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 47.634,85 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2019

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
EMPRESARIA
RG nº 4.481.592-3/PR / Estado Expedidor PR
CPF nº 60580984915


DEURI JACINTO MOLETA
CONTADOR - CRC PR-020252/O-0
RG nº 1.996.017 / Estado Expedidor PR
CPF nº 33843430934





	---31/12/2019---	---31/12/2018---
Saldo Inicial.....	(129.863,99)	(143.531,80)
Lucro Líquido do Exercício.....	47.634,85	13.667,81
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	(82.229,14)	(129.863,99)

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2019

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
EMPRESARIA

RG nº 4.481.592-3/PR / Estado Expedidor PR
CPF nº 60580984915

DEURI JACINTO MOLETA
CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1.996.017 / Estado Expedidor PR
CPF nº 33843430934

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Silmara de Fatima Grochoski

(Nome da empresa)

08.854.925/0001-01

CNPJ / MF nº

Rua Rio Branco, 1001, Vila Rio Branco, Ivai, Paraná.

sediada (endereço completo)

Ivai, Paraná, 05 de Fevereiro de 2021.

Local e data

Silmara de Fatima Grochoski – RG 4.481.592-3

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

08 854 925/0001-01

SILMARA DE FATIMA
GROCHOSKI

Rua Rio Branco, 1001
Vila Rio Branco

84.400-000 - IVAI - PARANÁ

Grochoski

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como, MICRO EMPRESA. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ivaí, Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.



08 864 925/0001-03

SILMARA DE FÁTIMA
GROCHOSKI

Rua Rio Branco, 1001

Vila Rio Branco

84.460-000 - IVAÍ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo Nº 011/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 13/01/2021 11:23:48

TOTAL DO PROCESSO: 313.700,00			
SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI		08.854.925/0001-01	313.700,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo de concreto 400 mm MF PA1			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 63,00		Total Item: 50.400,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 077	Total: 32.800,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1 TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 41,00		Total Item: 32.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 018	Total: 56.800,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo de concreto 600 mm MF PS1.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 71,00		Total Item: 56.800,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 016	Total: 79.200,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 99,00		Total Item: 79.200,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 051	Total: 94.500,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 189,00		Total Item: 94.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e25204de66043279f9f88b9b14b54dc.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d2d1dcfd154038acbf346c27342cca.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb9d3477c58647e6ae8cf76434b58fc2.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e0a1726a63420cbd3dad0dfecebf88.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/013495c1abf04188a7a8b9055ac307be.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b89fe5db495c44738c1b78da5083631c.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/865e194e70ba469cbcd1270b10fc65f0.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eff55d63fa9413080eaa280e18af511.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f43b2445c54b77be8f7d168ae4c8d9.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431e706eb89c48bca4a59dc8f2920954.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/118b81287b134c64a5a1c28e7302fbf8.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c35cc1b2f7de4e68890fa713e8ebfe0b.pdf>
Horário: 03/02/2021 10:20 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d780d770e94d02a050d7f1beb6e7ad.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

08 854 925/0001-01

SILMARA DE FÁTIMA
GROCHOSKI

Rua Rio Branco, 1001
Vila Rio Branco
84.460-000 - IVAÍ - PARANÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR PRAZO DETERMINADO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.854.925/0001-01, com sede administrativa na Rua Rio Branco, nº 1001, Vila Rio Branco, Cidade de Ivaí, PR, neste ato representada pela empresária **SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG. sob o nº 4.481.592-3/PR, CPF. sob o nº 605.809.849-15, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 842, centro, Cidade de Ivaí, PR.

CONTRATADA: MAYARA GROCHOSKI LIRANI, brasileira, casada, engenheira civil, CREA/PR-155777-D, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 842, centro, Cidade de Ivaí, PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.861.137-3/SESP-PR, CPF. nº 066.446.399-17.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo de responsabilidade técnica e serviços de engenharia civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente a contratação da responsabilidade técnica e a prestação de serviços técnicos de engenharia civil pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que lhe forem apontados de responsabilidade técnica e serviços de engenharia civil.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, de sua propriedade, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, onde serão executados os serviços.




 1 

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, máquinas, equipamentos e material de uso e consumo, para que esta realize os serviços contratados.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais), equivalentes a quatro salários mínimos nacional, correspondentes a quatro horas diárias de trabalho, que será pago até o dia 05 (cinco) do mês seguinte, referente ao mês anterior.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato ou por mútuo acordo.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída, no entanto, cumprirá 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, para a execução dos serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

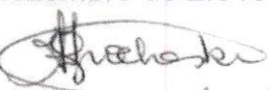
Cláusula 9ª. É livre à CONTRATADA prestar serviço a outras pessoas ou empresas, fora do âmbito deste contrato.

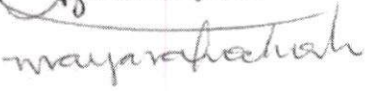
DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ibituva, PR.

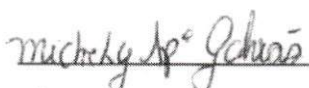
Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

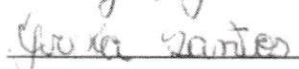
Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

Contratante 

Contratada 

Testemunhas:

 8.900.162.5

 8.900.157-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo Nº 011/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 13/01/2021 11:23:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: TUBO Val. Ref.: 319,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1
TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	Própria / Conforme Edital	319,00
PARTICIPANTE 008	Própria / Conforme Edital	319,00
PARTICIPANTE 036	ENGTOP / 1000 mm	315,00
PARTICIPANTE 031	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 1000MM MF PA1	319,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: TUBO Val. Ref.: 679,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1
TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ENGTOP / 1500mm	675,00
PARTICIPANTE 041	Própria / Conforme Edital	679,00
PARTICIPANTE 067	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 1500MM MF PA1	679,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: TUBO Val. Ref.: 2.499,00
Descrição: Tubo de concreto 2000 mm MF PA1.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	ENGTOP / 2000mm	2.480,00
PARTICIPANTE 030	Própria / Conforme Edital	2.499,00
PARTICIPANTE 042	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 2000MM MF PA1	2.499,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: TUBO Val. Ref.: 63,00
Descrição: Tubo de concreto 400 mm MF PA1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	Própria / Conforme Edital	63,00
PARTICIPANTE 005	Própria / Conforme Edital	63,00
PARTICIPANTE 028	ENGTOP / 400mm	62,00
PARTICIPANTE 046	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 400MM MF PA1	63,00
PARTICIPANTE 024	PROPRIO / PROPRIO	63,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: TUBO Val. Ref.: 41,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1
TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Própria / Conforme Edital	41,00
PARTICIPANTE 028	Própria / Conforme Edital	41,00
PARTICIPANTE 005	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 400MM MF PS1	41,00
PARTICIPANTE 077	PROPRIO / PROPRIO	41,00
PARTICIPANTE 096	ENGTOP / 400mm	40,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: TUBO Val. Ref.: 85,00

Descrição: Tubo de concreto 600 mm MF PS1.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Própria / Conforme Edital	85,00
PARTICIPANTE 021	Própria / Conforme Edital	85,00
PARTICIPANTE 036	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 600MM MF PS1	85,00
PARTICIPANTE 017	ENGTOP / 600mm	83,00
PARTICIPANTE 018	PROPRIO / PROPRIO	71,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: TUBO Val. Ref.: 125,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1
TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Própria / Conforme Edital	125,00
PARTICIPANTE 008	Própria / Conforme Edital	125,00
PARTICIPANTE 040	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 600MM MF PA1	125,00
PARTICIPANTE 016	PROPRIO / PROPRIO	99,00
PARTICIPANTE 094	ENGTOP / 600mm	123,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: TUBO Val. Ref.: 189,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1
TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	Própria / Conforme Edital	189,00
PARTICIPANTE 051	PROPRIO / PROPRIO	189,00
PARTICIPANTE 071	TUBOSUNICOS / TUBO DE CONCRETO 800MM MF PA1	189,00
PARTICIPANTE 001	ENGTOP / 800mm	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo Nº 011/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 13/01/2021 11:23:48

TOTAL DO PROCESSO: 523.300,00

NELSON MALICZ IVAÍ 32.417.877/0001-79 356.100,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 281,00 **Total: 140.500,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: ENGTOP Modelo: 1000 mm

Descrição: TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 281,00** Total Item: 140.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 028 62,00 **Total: 49.600,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: ENGTOP Modelo: 400mm

Descrição: Tubo de concreto 400 mm MF PA1

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 49.600,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 094 95,00 **Total: 76.000,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: ENGTOP Modelo: 600mm

Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 76.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 001 180,00 **Total: 90.000,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: ENGTOP Modelo: 800mm

Descrição: TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 90.000,00

CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO 12.224.074/0001-90 167.200,00
EIRELI EPP

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 607,00 **Total: 60.700,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TUBOSUNICOS Modelo: TUBO DE CONCRETO 1500MM MF PA1

Descrição: TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1 TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 607,00** Total Item: 60.700,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 042 1.285,00 **Total: 25.700,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TUBOSUNICOS Modelo: TUBO DE CONCRETO 2000MM MF PA1

Descrição: Tubo de concreto 2000 mm MF PA1.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.285,00** Total Item: 25.700,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 005 33,00 **Total: 26.400,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TUBOSUNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Modelo: TUBO DE CONCRETO
400MM MF PS1

Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1 TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1

Quantidade: 800

Valor Unit.: 33,00

Total Item: 26.400,00

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 036

68,00

Total: 54.400,00

Item: 1

Unidade: TUBO

Marca: TUBOSUNICOS

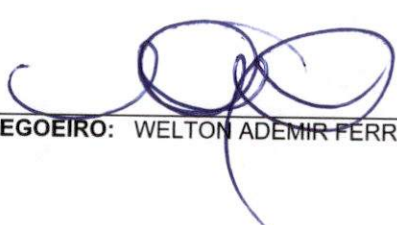
Modelo: TUBO DE CONCRETO
600MM MF PS1

Descrição: Tubo de concreto 600 mm MF PS1.

Quantidade: 800

Valor Unit.: 68,00

Total Item: 54.400,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 11/2021

Equilíbrio

Data abertura: 25/01/2021

Data julgamento: 05/02/2021

Data homologação:

Página: 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 32.417.877/0001-79		CNPJ: 12.224.074/0001-90	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1	TB	500,00	281,00 *	ENGTOP 1000 mm	280,00	TUBOSUNICOS TUBO
TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1							
TOTAL DO LOTE				140.500,00 *		140.000,00	0,00
Lote 002 - Lote 002							
001	TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1	TB	100,00	675,00	ENGTOP 1500mm	607,00 *	TUBOSUNICOS TUBO
TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1							
TOTAL DO LOTE				67.500,00		60.700,00 *	0,00
Lote 003 - Lote 003							
001	Tubo de concreto 2000 mm MF PA1.	TB	20,00	2.480,00	ENGTOP 2000mm	1.285,00 *	TUBOSUNICOS TUBO
Tubo de concreto 2000 mm MF PA1.							
TOTAL DO LOTE				49.600,00		25.700,00 *	0,00
Lote 004 - Lote 004							
001	Tubo de concreto 400 mm MF PA1	TB	800,00	62,00 *	ENGTOP 400mm	61,00	TUBOSUNICOS TUBO
Tubo de concreto 400 mm MF PA1							
TOTAL DO LOTE				49.600,00 *		48.800,00	0,00
Lote 005 - Lote 005							
001	TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1	TB	800,00	35,00	ENGTOP 400mm	33,00 *	TUBOSUNICOS TUBO
TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1							
TOTAL DO LOTE				28.000,00		26.400,00 *	0,00
Lote 006 - Lote 006							
001	Tubo de concreto 600 mm MF PS1.	TB	800,00	83,00	ENGTOP 600mm	68,00 *	TUBOSUNICOS TUBO
Tubo de concreto 600 mm MF PS1.							
TOTAL DO LOTE				66.400,00		54.400,00 *	0,00
Lote 007 - Lote 007							
001	TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1	TB	800,00	95,00 *	ENGTOP 600mm	94,00	TUBOSUNICOS TUBO
TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1							
TOTAL DO LOTE				76.000,00 *		75.200,00	0,00
Lote 008 - Lote 008							
001	TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1	TB	500,00	180,00 *	ENGTOP 800mm	179,00	TUBOSUNICOS TUBO
TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1							
TOTAL DO LOTE				90.000,00 *		89.500,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				356.100,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						167.200,00	

CNPJ: 32.417.877/0001-79 - NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 12.224.074/0001-90 - CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/03/2021 10:00:31



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134719-5 CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO CNPJ: 12.224.074/0001-90 Telefone: 4232289999 Status: Classificado									167.200,00
Email: licita@concrealfa.com.br									
Lote 002 - Lote 002									
001	39456 TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1	TB	100,00	Classificado	TUBOSUNICOS TUBO DE		607,00	60.700,00	*
TUBO DE CONCRETO 1500mm MF PA1									
Lote 003 - Lote 003									
001	40679 Tubo de concreto 2000 mm MF PA1.	TB	20,00	Classificado	TUBOSUNICOS TUBO DE		1.285,00	25.700,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	39452 TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1	TB	800,00	Classificado	TUBOSUNICOS TUBO DE		33,00	26.400,00	*
TUBO DE CONCRETO 400mm MF PS1									
Lote 006 - Lote 006									
001	40678 Tubo de concreto 600 mm MF PS1.	TB	800,00	Classificado	TUBOSUNICOS TUBO DE		68,00	54.400,00	*
Fornecedor: 134594-0 NELSON MALICZ IVAI CNPJ: 32.417.877/0001-79 Telefone: 42991014739 Status: Classificado									356.100,00
Email: nelson_malicz@yahoo.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	39455 TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1	TB	500,00	Classificado	ENGTOP 1000 mm		281,00	140.500,00	*
TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1									
Lote 004 - Lote 004									
001	40677 Tubo de concreto 400 mm MF PA1	TB	800,00	Classificado	ENGTOP 400mm		62,00	49.600,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	39453 TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1	TB	800,00	Classificado	ENGTOP 600mm		95,00	76.000,00	*
TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1									
Lote 008 - Lote 008									
001	39454 TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1	TB	500,00	Classificado	ENGTOP 800mm		180,00	90.000,00	*
TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1									
VALOR TOTAL:							623.300,00		

ATA Nº 017/2021

Licitação nº 011/2021

Pregão nº 011/2021

Processo eletrônico nº 011/2021

Objeto: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.

Em 05 (cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 26 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 08 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

1. CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
2. NELSON MALICZ IVAÍ
3. ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
4. SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
5. TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP

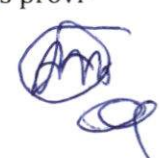
O Alvará da empresa NELSON MALICZ IVAÍ está vencido, mas conforme Decreto 018/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

A empresa SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI apresentou o Alvará vencido, mas Decreto 018/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos. Não apresentou a Certidão de pessoa física do CREA, ficando assim inabilitada.

A empresa CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP apresentou a Certidão de pessoa física do CREA positiva. Abre o prazo de 05 dias úteis para regularização do mesmo. Inicia em 08/02 e finda dia 12/02 as 17:00h.

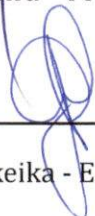
Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP apresentou intenção de Recurso para a empresa NELSON MALICZ IVAÍ com o seguinte argumento: "Objeto do Contrato Social é incompatível com o licitado, sendo assim passível de desclassificação. A legislação presente não permite prazo para atualizar esse documento". Abre o prazo de 03 dias úteis para apresentar o Recurso. Inicia em 08/02 e finda 10/02 as 17:00 horas.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:45 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.





Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

011/2021

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.300,00.

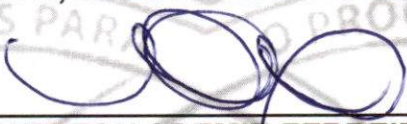
LICITANTES VENCEDORES

- **NELSON MALICZ IVAÍ- ITENS GANHOS= 001,004,007 E 008= R\$ 356.100,00;**
- **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP- ITENS GANHOS= 002,003,005 E 006= R\$ 167.200,00;**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 26 de fevereiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 011/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 011/2021**, **Processo eletrônico Nº 011/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 011/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 011/2021**, **Processo eletrônico Nº 011/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 26 de fevereiro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

011/2021

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.300,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **NELSON MALICZ IVAÍ- ITENS GANHOS= 001,004,007 E 008= R\$ 356.100,00;**
- **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP- ITENS GANHOS= 002,003,005 E 006= R\$ 167.200,00;**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em favor do Sr. Gregório Bonadia Neto, no valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 01 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Graziela dos Santos

Código Identificador:A0D45C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1631

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5E048E88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.300,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

•NELSON MALICZ IVAÍ- ITENS GANHOS= 001,004,007 E 008= R\$ 356.100,00;

•CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP- ITENS GANHOS= 002,003,005 E 006= R\$ 167.200,00;

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DA39C219

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas. Obra com extensão de 40.000 metros.

VALOR UNITÁRIO (30.000): R\$ 4,00

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C53538FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 041/2021

Tomada de Preços Nº 004/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Orquidea e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Valor global: R\$ 187.933,02

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:443A208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ACOUGUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AJUDANTE DE ACOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

APLICADOR DE ASFALTO IMPERMEABILIZANTE (COBERTURAS)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE COZINHA (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

BORRACHEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CAPATAZ (CRIAÇÃO DE GADO BOVINO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRATA)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CASEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CAVALARICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHURRASQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COMPRADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONFEITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONFERENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA TÉCNICO MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ELETRICISTA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ENGENHEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

GERENTE DE ÁREA DE VENDAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MACARIQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MARCEIRO DE MÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXTERNO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA ENTREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE CAIXA (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PEÃO DE BOIADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PEDEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PIZZAIOLO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

REPOSITR - EM SUPERMERCADOS (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SERVENTE DE LIMPEZA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SERVENTE DE OBRAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

SOLDADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO DE INDÚSTRIA QUÍMICA (EXCLUTIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TÉCNICO MECÂNICO EM AR CONDICIONADO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TOPÓGRAFO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TORNEIRO MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

TRABALHADOR RURAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

VENDEDOR DE SERVIÇOS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Detalhamento Orçamentário: 080011030110011034490200000 1831

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/03/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Prestação de Serviços médicos (médico pediatra, enfermagem, odontologia e Técnico em radi) para atendimento da população usuária do SUS.

Detalhamento Orçamentário: 0800110301100110042336000000 1960

0800110301100110042336000000 1940

0800110301100110042336000000 1950

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/03/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 16/03/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Orogênio medicinal para uso do Hospital Municipal de NAI.

Detalhamento Orçamentário: 0800110301100110042336000000 1960

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 12/03/2021 - 10:00h.

Data de início da fase de LANCES: 12/03/2021 - a partir das 10:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - fone - (41) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de NAI.

VALOR GLOBAL: R\$ 521.300,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: NIELSON MAUCZ NAI- ITENS GANHOS: 001.004.007 E 008- R\$ 356.100,00

-CONCRELA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO

ERRELI EPP- ITENS GANHOS: 002.003.095 E 006- R\$ 165.200,00

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

Nai Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas. Obra com extensão de 40.000 metros.

VALOR UNITÁRIO (30.000) R\$ 4,00

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

Nai Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 041/2021

Tomada de Preços Nº 044/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Osipião e Vitória Régia. Com uma área total de 2.433,67m².

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Valor global: R\$ 187.833,02

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

Nai Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

Objeto: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de carne para ser usado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA e o serviço municipal vinculado a essa Secretaria: CASA LAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.125,70

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP

HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2021

Nai Treviso- Prefeito Municipal

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JULIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e ROSELI DE FÁTIMA PEREIRA

EVERTON AIRON WEIBER e ELAINE DE ANDRADE LOPES

JULIO CÉSAR HELSCHER BOSE e ESTEFFANY DE SOUZA CANDEO

FRANCISCO ISRAEL UGALDE e ANDREIA OLIVEIRA SANCHO CAMBUY

GABRIEL ANTONIO EDLING PEDROSO e MICHELLI KLEMBERG CARAMORI

WHISLONN CIUNEK VARGAS e KELLY LILLIAN DA SILVA

LUAN PATRICK BALBINO COLAÇO e KAILAINE APARECIDA MOREIRA

FRANCISMAR PEDRO SENDROSKI e ELISÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA

LEANDRO BATISTA RICARDO e JOSELIA FERREIRA DE FIGUEIREDO

DANIEL MACHADO DOS SANTOS e JOSIELI DE SOUZA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS

Oficial

Edital de convocação

O SINDICATO DOS OFICIAIS MAÇEIREIROS E TRABALHADORES NAI INDUSTRIAIS DE SERRARIAS E MÓVEIS

DE MADEIRA DE PONTA GROSSA E CAMBASSU

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 53 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados emília com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAI INDUSTRIAIS DO MOBILIÁRIO (Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de bandeiras, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagem, carpintarias, esquadrias, empresas e trabalhadores das indústrias de Vassouras, Serras e Placóis, Trabalhadores nas indústrias de Mobiliário e Intermédio (Fabricação de Móveis de Madeira, Juntas, Vime, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário Marcenaria em Geral), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de Ponta Grossa e Cambaú, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia **05 de março de 2021**, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou no 17:30 horas em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, na sede do Sindicato, sito a Rua Santana, nº 62, em Ponta Grossa - PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações da categoria visando o c e le bração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2021/2022;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição sindical;

d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear **comissões** ou **árbitros**, e frustradas as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de **diálogo** coletivo.

Ponta Grossa, 02 de março de 2020 - **JOSÉ DEBENHUT** - Presidente



CLUBE PONTA-LAGOA

Faço às presentes circunstâncias sanitárias, comunicamos que a assembleia geral ordinária que deveria ser realizada na primeira quinzena de março/2021 conforme artigo 34º, § 1º do estatuto social, com pauta abaixo discriminada, fica adiada para data a ser oportunamente divulgada, em conformidade com disposições oficiais das autoridades:

1. Prestação de contas do ano de 2020;
2. Relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
3. Estatuto social;
4. Plano Diretor para o período 2021/2028;

Indira Prestes Mattar Milio
CLUBE PONTA LAGOA - CONSELHO DIRETOR

Indira Prestes Mattar Milio - Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 063/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA NELSON MALICZ IVAÍ

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente á Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 011/2021, Pregão 011/2021 - modalidade Eletrônico nº 011/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí - Itens 001, 004, 007 e 008, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 011/2021, Pregão 011/2021- Modalidade Processo Eletrônico 011/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 356.100,00** (trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 011/2021 - Eletrônico nº 011/2021 e contrato nº 063/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106044905100000 2870

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03/03/2021 a 02/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

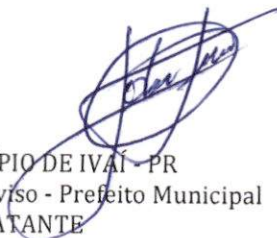
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 03 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NELSON MALICZ IVAÍ
Nelson Malicz
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
André Luis Prado Pereira
CPF/MF 072.937.419-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 134884-2 NELSON MALICZ IVAÍ									
CNPJ: 92.417.871/0001-79 Telefone: 4297016739 Status: Habilitado									
Email: nelson_malicz@yahoo.com.br									
Representante: 13487-2 NELSON MALICZ									
Lote 001 - Lote 001									
001	39485 TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1	TB	500,00	Classificado	ENGTOP	1000 mm	281,00	140.500,00	*
TUBO DE CONCRETO 1000mm MF PA1									
Lote 004 - Lote 004									
001	40677 TUBO de concreto 400 mm MF PA1	TB	800,00	Classificado	ENGTOP	400mm	62,00	49.600,00	*
TUBO DE CONCRETO 400mm MF PA1									
Lote 007 - Lote 007									
001	39483 TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1	TB	800,00	Classificado	ENGTOP	600mm	96,00	76.800,00	*
TUBO DE CONCRETO 600mm MF PA1									
Lote 008 - Lote 008									
001	39484 TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1	TB	500,00	Classificado	ENGTOP	800mm	180,00	90.000,00	*
TUBO DE CONCRETO 800mm MF PA1									
VALOR TOTAL:							356.900,00		

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:95D0946A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 030/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2021
 Licitação nº 034/2021
 Pregão eletrônico nº: 030/2021
 Processo eletrônico nº: 030/2021
OBJETO: Conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.
 Valor mensal: R\$ 1.390,00
 Valor global: R\$ 16.680,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 01/03/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:956C5F90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2021
LICITAÇÃO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
031/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 031/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2021
 Licitação nº 035/2021
 Pregão eletrônico nº: 031/2021
 Processo eletrônico nº: 031/2021
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) cestas básicas para sanar as emergências relacionadas ao COVID-19. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor unitário: R\$ 138,50
 Valor global: R\$ 6.925,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 01/03/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:42B684C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2021
 Dispensa de Licitação nº 022/2021
OBJETO: Aquisição de enxada rotativa, medida 2,40 x 0,80 cm, tomada de força 540 RPM, 02 rodas guia e 64 facas.
CONTRATADA: L.H. MULLER & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 7.300,00
 Vigência: 90 dias
 Data da assinatura: 01/03/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MULLER
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6646275D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2021
LICITAÇÃO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
034/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 034/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2021
 Licitação nº 038/2021
 Pregão eletrônico nº: 034/2021
 Processo eletrônico nº: 034/2021
OBJETO: Aquisição de kit natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 19.200,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 02/03/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

YASMIN MACEDO DAUD
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FE24FEF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2021
LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 029/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2021
 Licitação nº 033/2021
 Pregão eletrônico nº: 029/2021
 Processo eletrônico nº: 029/2021
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, Lote 001.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 48.044,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 02/03/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4B0DAC85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2021
LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2021
 Licitação nº 011/2021
 Pregão eletrônico nº: 011/2021

Processo eletrônico nº: 011/2021

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí – Itens 001, 004, 007 e 008.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 356.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8BD88482

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2021

LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

035/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2021

Licitação nº 039/2021

Pregão eletrônico nº: 035/2021

Processo eletrônico nº: 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas. Obra com extensão de 40.000 metros.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 120.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:40104569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2021

LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

039/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 039/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2021

Licitação nº 044/2021

Pregão eletrônico nº: 039/2021

Processo eletrônico nº: 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 2.000 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.

CONTRATADA: Celso Stadler Transportes ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor por tonelada: R\$ 64,00

Valor global: R\$ 128.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9C56EF82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2021

LICITAÇÃO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

039/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 039/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2021

Licitação nº 044/2021

Pregão eletrônico nº: 039/2021

Processo eletrônico nº: 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 2.000 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.

CONTRATADA: Celso Stadler Transportes ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor por tonelada: R\$ 64,00

Valor global: R\$ 128.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:DC5EF6AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2021

LICITAÇÃO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

041/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 041/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2021

Licitação nº 046/2021

Pregão eletrônico nº: 041/2021

Processo eletrônico nº: 041/2021

OBJETO: Aquisição de carnes para ser usado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA e o serviço municipal vinculado a esta Secretaria: CASA LAR.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 26.125,70

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C7CD24E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 067/2021

LICITAÇÃO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

036/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 036/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 067/2021

Licitação nº 040/2021

Pregão eletrônico nº: 036/2021

Processo eletrônico nº: 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de inseminação artificial em animais.

CONTRATADA: CLEMENTE HNEDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 45,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Parecer sobre recurso administrativo**

1. Relatório

O certame licitatório nº 011/2021, Pregão Eletrônico 011/2021, foi levado a efeito, a sessão eletrônica, no dia 05 de fevereiro de 2021, sendo que participaram do certame as empresas: CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, NELSON MALICZ IVAÍ, ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI E TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP.

Na sessão de licitação a empresa CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, manifestou a intenção de recorrer com relação a habilitação da empresa NELSON MALICZ IVAÍ.

Em suas razões recursais, a empresa CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, alega que a empresa NELSON MALICZ IVAÍ apresentou Contrato Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

incompatível com o exigido pelo edital, não estando desta forma em conformidade com o edital sendo necessária sua desclassificação.

A empresa NELSON MALICZ IVAÍ, apresentou contrarrazões ao recurso alegando que as alegações da recorrente não procedem, que entre suas atividades está a fabricação de artefatos de cimento, alega inclusive que possui em seus documentos o mesmo CNAE da recorrente, devendo desta forma ser julgado improcedente o recurso apresentado.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

De uma análise preliminar, evidencia-se a tempestividade do recurso apresentado.

Em que pese o fato de que os licitantes e a administração pública estarem vinculados ao edital, não se deve inabilitar licitante quando simples omissões ou irregularidades não causem prejuízo a Administração, sendo inclusive nesse sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão exarada no MS nº 22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u DJ de 15.8.95 onde assim constou:

“Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

O afastamento do excesso de formalismo nos processos licitatórios é pacífico na nossa jurisprudência:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. *A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.*

2. *O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo.*

Precedentes.

3. *Segurança concedida.*

(MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ, DJ 07/10/2002) (grifo nosso)

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.

(...)

2. *O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.*

3. *Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.*

4. *Recurso especial não provido.*

(REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA, 2ª. Turma, DJe 08/09/2010) (sem grifos no original)

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - FORMALIDADES:
CONSEQÜÊNCIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

1. *Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.*
 2. *Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.*
 3. *Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.*
 4. *Recurso provido.*
- (RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON, 2ª. Turma, DJ 01/12/2003) (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1. *Tendo a impetrante apresentado à Comissão de Licitação os documentos essenciais que comprovaram o quanto requerido na Lei, e no próprio edital, demonstrando a sua capacidade técnica, bem assim a sua inscrição perante o órgão competente, andou mal a Comissão ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão.*
2. *A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios.*
3. *Remessa oficial não provida.*

(REO 1998.01.00.091241-8/AC, Rel. Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ p.82 de 21/11/2002.)

Evidenciamos através dos documentos apresentados pela empresa NELSON MALICZ IVAÍ, que a mesma apresentou documentos comprobatórios de que entre suas atividades está a fabricação de artefatos de cimento, sendo que o objeto licitado é um artefato de cimento, inclusive a referida empresa cumpriu a exigência do edital quanto a sua capacidade técnica, desta forma não existe motivo para desclassificação da citada empresa por divergência entre o objeto licitado e o disposto em seu Contrato Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

3. Conclusão

Ante o exposto impõe-se o conhecimento do recurso apresentado, negando-lhe provimento no mérito.

Ivaí, 15 de fevereiro de 2021.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400



PARECER TÉCNICO

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Prezados,

Em consideração aos fatos de execução da entrega de tubos em concreto que serão usados em obras do município, objeto da licitação tomada de preços 011/2021, contrato 063/2021, com a empresa NELSON MALICZ IVAÍ, em atenção ao pedido protocolado venho informar:

Que o pedido de aditivo, como reequilíbrio de preços é previsto na **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências - e que consultando responsáveis por licitações, é um fato que ocasionalmente acontece.

Para melhor esclarecimento da situação jurídica, transcrevo os ensinamentos do jurista *Helly Lopes Meirelles*, o qual apresenta:

"Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro"

Nos tempos atuais, desde o início da pandemia do CORONAVÍRUS, os insumos de materiais de construção sofreram grande aumento de preços, devido ao despreparo da indústria para a retomada do setor construtivo em grande escala, onde a procura pelos produtos está muito maior que a demanda da indústria, elevando os preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Estes índices de variação de preços são estudados por órgãos como IBGE, INCC, SINDUSCON, DECOM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SINAPI, PINI, D.E.R.-DNIT, SEIL/PRED, que publicam mensalmente tabelas registradas com cotações de preços, e que os engenheiros civis elaboram orçamentos em geral, consultando-as como base de dados.

Venho informar que:

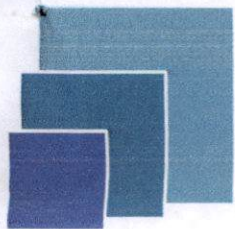
Devido a incerteza de se apurar a efetiva variação nos custos de insumos do objeto deste licitação, sendo que nem todos os insumos sofreram majoração.

ATESTO PARECER DESFAVORAVEL à viabilidade do pedido ao ADITIVO DE 25,00 % do valor da obra.

É o parecer.

Ivaí, 25 de Junho de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

Ivaí(PR), 27 de maio de 2021

Á

Prefeitura Municipal de Ivaí

Ref.: Contrato Nº 063/2021

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

Nelson Malicz Ivaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 32.417.877/0001-79, email contato@engtop.eng.br, com sede na Rua Arthur Franco, Nº 04 – Sala 04, Centro, nesta cidade de Ivaí, Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Nelson Malicz, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Timoteo Korelo, Nº 96, Jardim Florença, nesta cidade de Ivaí, Paraná, vem respeitosamente por meio deste, infra assinado, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO
FINANCIEIRO DE CONTRATO**

Do contrato que se faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 03 de março de 2021, no Pregão Eletrônico Nº 011/2021, originando no **Contrato Nº 063/2021**, cuja objeto é aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do município de Ivaí.

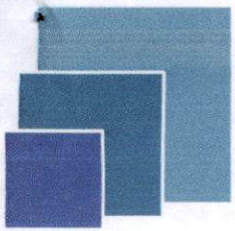
Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

Os produtos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado.

Trata-se de uma elevação causada pela PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringiram a abertura de fabricas, reduzindo a quantidade de produtos no mercado, e devido ao aquecimento do mercado da construção civil, estoques esgotaram, causando aumento generalizado dos preços.

3. DO DIREITO AO REELIQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder a revisão do contrato se as condições de época da proposta são alterados, (...) (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg.895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizara a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não poderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que vem em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeiro.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI ressalvamos os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela, constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

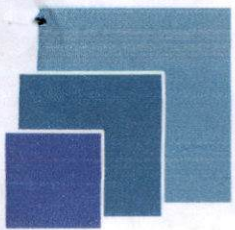
II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta do município de Ivaí se não a de acrescer em **25 % (vinte e cinco por cento) o referido contrato, a fim de que a contratada tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

Nestes termos, pede deferimento.

Ivaí(PR), 27 de maio de 2021.

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ SOB Nº 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF SOB Nº 058.068.909-37

RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO**

1. Relatório

O Sr. Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta procuradoria sobre o pedido de reequilíbrio financeiro do contrato celebrado entre o município e a empresa NELSON MALICZ IVAÍ, contrato 063/2021 oriundo da licitação 11/2021.

A empresa formulou o pedido de financeiro do contrato sob o argumento de que alguns insumos da objeto licitado sofreram intensa majoração no preço, inviabilizando a execução do contrato pelo preço previamente ajustado.

A engenharia do município se manifestou no sentido de que realmente houve majoração no custo dos insumos do objeto licitado.

Ainda foi informado a esta procuradoria que o objeto não foi fornecido pelo contratado.

2. Mérito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Tendo em vista o fato de que objeto do contrato não foi fornecido nem parcialmente e o fato que da data da assinatura do contrato até o presente momento passou pouco tempo e na incerteza de apurar a efetiva variação no custo dos insumos do objeto, sendo que nem todos sofreram majoração, recomenda esta procuradoria que seja feita a rescisão contratual e o objeto licitado novamente, garantindo-se desta forma que o fornecedor não tenha prejuízo e o interesse público seja mantido.

Tendo em vista o fato de que a rescisão em questão, a principio será amigável, por acordo entre as partes, estando presente o fator conveniência para a Administração, e que uma vez ultimada a rescisão o município poderá buscar contratação mais vantajosa e que melhor atenda o interesse público, a mesma poderá ser feita com base no art. 79, inciso II da Lei 8666/93

3. Conclusão

Ante o exposto, a rescisão deverá ser formalizada por termo, o qual integrará o processo licitação 081/2020, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

Ivaí, 23 de junho de 2021.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Termo de Rescisão de Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Contratado: NELSON MALICZ IVAÍ

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato celebrado em 03 de março de 2021, para a aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí - Itens 001, 004, 007 e 008, contrato nº 063/2021, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato 063/2021, celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
2. O CONTRATADO dá ampla geral e irrevogável quitação, a que título for, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

E, por estarem às partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, 23 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Contratante


NELSON MALICZ IVAÍ
Contratado


TESTEMUNHA

072937428-PJ


TESTEMUNHA

Wilton Ademir Fernandes.

financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

CONTRATADO • OZILDA ANTUNES GOMES 87324210104

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

Dotação orçamentária:

09002082430801205033903900000 2490

09002082440801205333903900000 2630

Ratificada em 22/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3787CB66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ CONTRATADO: NELSON MALICZ IVAÍ

Termo de Rescisão de Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Contratado: NELSON MALICZ IVAÍ

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato celebrado em 03 de março de 2021, para a aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí – Itens 001, 004, 007 e 008, contrato nº 063/2021, o que fazem mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato 063/2021, celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

2. O CONTRATADO dá ampla geral e irrevogável quitação, a que título for, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

Ivaí, 23 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Contratante

NELSON MALICZ IVAÍ

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1D81E872

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Prestador: GISELI CRISTINA JUNCOS

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços celebrado em 04 de novembro de 2019, para prestação de serviços de fisioterapia contrato nº 314/2019, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente de honorários devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for referente ao período contratual aludido.

E por estarem às partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Tomador

GISELI CRISTINA JUNCOS

Prestador

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CC766343

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2021 LICITAÇÃO Nº 068/2021 PREGÃO Nº 060/2011 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 101/2021

LICITAÇÃO Nº 068/2021

PREGÃO Nº 060/2011

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO DE MELLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cruz Machado, 1187, Vila Rio Branco, Castro/PR, CEP 84172-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.597.494/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Adriana Antunes de Mello**, brasileira, residente a Rua José Bonifácio, 1367, Castro/PR, portadora da cédula de identidade nº 52607965 SESP/PR, do CPF/MF nº 848.469.419-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 9.450,00 sendo o valor unitário de R\$ 189,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 16 de junho de 2021.

Município de Ivaí

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ADRIANA ANTUNES DE MELLO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5390BCBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2021 LICITAÇÃO Nº 112/2021 PREGÃO Nº 089/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2021

Licitação nº 112/2021

Safra de grãos deve chegar a 38 milhões de toneladas

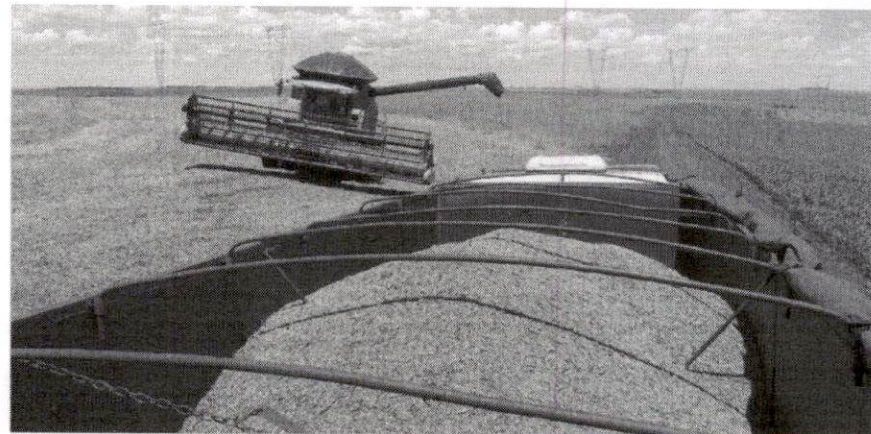
Estiação traz perdas significativas na segunda safra de feijão e na produção de milho safrinha

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

Rio mensal do Depara de Economia Rural (Derau), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aponta que o Paraná deve produzir 38 milhões de toneladas de grãos na safra 2020/21, em uma área de 10,4 milhões de hectares. Esse volume de produção representa 8% menos do que o produzido na safra 2019/2020, em uma área 3% maior.

Os números divulgados nesta quinta-feira (24) mostram os efeitos da longa estiagem no Paraná, com perdas significativas na segunda safra de feijão e na produção de milho safrinha, fundamental para abastecer o mercado de proteínas animais e para o cumprimento dos contratos internacionais. "A redução, no caso do feijão, se deve ao frio, às geadas, e principalmente à falta de chuva quando o grão mais precisava para o seu desenvolvimento", explica o chefe do Derau, Salatiel Turra.

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, explica que as perdas na cultura do milho não ocorreram somente no Paraná, mas também em estados como Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. "O Brasil, infelizmente, teve uma perda significativa da produção de milho safrinha, quase comprometendo



Soja. Produção foi 5% inferior à do ano passado e 4% inferior à estimativa de 20,7 milhões de toneladas | Foto: Divulgação

SEGUNDA SAFRA

Quebra no feijão é de 46%

Estima-se, neste momento, a produção de 270,6 mil toneladas de feijão no Paraná, uma quebra de 46% com relação à estimativa inicial, que era de 501 mil toneladas. As maiores concentrações de perdas em volume estão nos núcleos regionais de Pato Branco, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Cascavel. "As perdas são resultado da redução ou ausência das chuvas em praticamente todo o ciclo vegetativo. As baixas temperaturas durante o mês de maio também influenciaram nesse cenário", diz o engenheiro agrônomo do Derau, Carlos Alberto Salvador.

o abastecimento e exigindo das indústrias mais dinheiro para bancar o custo, mas especialmente viabilizando até a importação de milho para o suprimento interno", diz.

Por outro lado, destaca-se o reajuste positivo da área de trigo no Paraná. "Se o clima favorecer, o plantio pode ser um pouco maior do que se imaginava. Isso pode ga-

rantir, junto com o Rio Grande do Sul, onde a área também cresce, um suprimento interno um pouco maior, cooperando assim para a redução das importações", diz o secretário.

No milho, estima-se a produção de 9,8 milhões de toneladas nesta safra, 19% a menos do que o Estado colheu no ciclo 2019/2020. Houve quebra de apro-

10,4 mi

É a área total, em hectares, que foi plantada nesta safra 2020/21 no Estado do Paraná, valor que cresceu 3% em relação ao período anterior

ximadamente 4,9 milhões de toneladas em relação à produção inicial esperada. A perda percentual é de 33%. Cerca de 1,8 milhão de toneladas dessa quebra, 37% da perda total do Estado, corresponde à região Oeste, principal produtora. "Na região Norte, segunda maior área do Estado, como as lavouras se desenvolveram um pouco mais tarde, talvez haja possibilidade de recuperação", explica o analista de milho do Derau, Edmar Gervásio.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo para a construção de uma casa de cultura, localizada no bairro de São João, no município de Ivaituba, no Estado do Pará.

CONTRATADA: GILSON ANTUNES GOMES 07324210104

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00

Dotação orçamentária:
09002002410001205033903000000 2490
09002002410001205033903000000 2630

Fl. 206/2021

RA - LEGAL - INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 5.933

FE

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2021
LICITAÇÃO Nº 061/2021
PREGÃO Nº 061/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaituba, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 532, centro, Ivaituba - PR, neste ato representada pelo senhor IDIR TREVIS, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaituba - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 187.206-1 SSP-PR e do CPF nº 196.935.180-81, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ADRIANA ANTUNES RIBEIRO DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cruz Machado, 1187, Vila Rio Branco, Castro PR, CEP 84172-080, inscrita no CNPJ nº 18.597.494/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Adriana Antunes de Melo, brasileira, residente a Rua José Bonifácio, 1367, Castro PR, portadora da cédula de identidade nº 52607965 SSP-PR, do CPF nº 848.466.419-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.966/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossos sépticos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor global de R\$ 4.450,00 sendo o valor unitário de R\$ 180,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivair PR, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Trevis - Prefeito Municipal

Adriana Antunes de Melo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo para a construção de uma casa de cultura, localizada no bairro de São João, no município de Ivaituba, no Estado do Pará.

CONTRATADA: GILSON ANTUNES GOMES 07324210104

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00

Dotação orçamentária:
09002002410001205033903000000 2490
09002002410001205033903000000 2630

Fl. 206/2021

RA - LEGAL - INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 5.933

FE

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação Sindical vigente, CONVOCA os associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 (trinta) de junho de 2021, às 18h00min (dezoito horas), na Sede da Entidade, sito a Rua Balduino Tagher, 480, 1º andar, cjs 4 e 06 - Edifício Itapoá, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por escrutínio secreto, do Processo de Prestação de Contas exercício 2020, com respectivo parecer do Conselho Fiscal;
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por escrutínio secreto, do Processo de Previsão Orçamentária exercício 2022;
3. Assuntos diversos

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos, em primeira convocação, será realizada uma hora após, às 19h00min (dezenove horas), em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Ponta Grossa, 25 de junho de 2021. DAMAZO DE OLIVEIRA-Diretor Presidente

Fone: (41) 3224.1404
Fax: (41) 3223.1568

Rua Balduino Tagher, nº 480 - Ed. Itapoá - 1º Andar - Conj. 04/06
Centro - CEP 34410-950 - Ponta Grossa - PR
sindicato.pg@gmail.com

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA e MARIA EDUARDA ANDRADE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.